



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 1.052 DE 19 DE MARÇO DE 2010

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO ORÇAMENTO/EXERCÍCIO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM FAVOR DA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO, BEM COMO ALTERAR O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPA E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EM VIGOR PARA INCLUSÃO DO REFERIDO OBJETO.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, crédito especial, no valor de R\$ 102.401,00 (cento e dois mil, quatrocentos e um reais) em favor da Construção e ampliação de ponte no Município, com a seguinte dotação:

0207 26 782 0011 1.029 – Construção e ampliação de ponte  
449051– Obras e Instalações ..... R\$ 102.401,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual de Investimentos – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO em vigor para inclusão do presente objeto.

**Art. 3º** - Constituem recursos para ocorrer às despesas do artigo 1º, aqueles provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de conformidade com o § 1º, Inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art.4.º** - A obrigação prevista no caput integrara as leis orçamentárias a que se refere o artigo 165 da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 19 de março de 2010.

  
Adênio Siqueira Danziger

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA  
Estado de Minas Gerais

Prefeito do Município  
Certifico em conformidade com o Art. 94 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio nº 200 Bairro Centro, nesta data.

Bom Jesus da Penha 19 / 03 / 10

  
Servidor Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 1.052 DE 19 DE MARÇO DE 2010

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO ORÇAMENTO/EXERCÍCIO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM FAVOR DA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO, BEM COMO ALTERAR O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPA E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EM VIGOR PARA INCLUSÃO DO REFERIDO OBJETO.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, crédito especial, no valor de R\$ 102.401,00 (cento e dois mil, quatrocentos e um reais) em favor da Construção e ampliação de ponte no Município, com a seguinte dotação:

0207 26 782 0011 1.029 – Construção e ampliação de ponte  
449051– Obras e Instalações ..... R\$ 102.401,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual de Investimentos – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO em vigor para inclusão do presente objeto.

**Art. 3º** - Constituem recursos para ocorrer às despesas do artigo 1º, aqueles provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de conformidade com o § 1º, Inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art.4.º** - A obrigação prevista no caput integrara as leis orçamentárias a que se refere o artigo 165 da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 19 de março de 2010.


  
Adênio Siqueira Danziger

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA  
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 94 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio nº 200 Bairro Centro, nesta data.

Bom Jesus da Penha, 19 / 03 / 10

  
Servidor Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 1.052 DE 19 DE MARÇO DE 2010

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AO ORÇAMENTO/EXERCÍCIO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM FAVOR DA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTE NO MUNICÍPIO, BEM COMO ALTERAR O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - PPA E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EM VIGOR PARA INCLUSÃO DO REFERIDO OBJETO.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, crédito especial, no valor de R\$ 102.401,00 (cento e dois mil, quatrocentos e um reais) em favor da Construção e ampliação de ponte no Município, com a seguinte dotação:

0207 26 782 0011 1.029 – Construção e ampliação de ponte  
449051– Obras e Instalações ..... R\$ 102.401,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual de Investimentos – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO em vigor para inclusão do presente objeto.

**Art. 3º** - Constituem recursos para ocorrer às despesas do artigo 1º, aqueles provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de conformidade com o § 1º, Inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art.4.º** - A obrigação prevista no caput integrara as leis orçamentárias a que se refere o artigo 165 da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 19 de março de 2010.

**Adênio Siqueira Danziger**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA  
Estado de Minas Gerais

Prefeito do Município

Certifico em conformidade com o Art. 94 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inacio nº 200 Bairro Centro, nesta data.

Bom Jesus da Penha 19 / 03 / 10

  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável